

Projeto de Lei nº 485 /2023
Deputado(a) Luciana Genro

Reconhece como patrimônio histórico e cultural do Rio Grande do Sul os Assentamentos do Bará. (13843-01.00/23-3)

Art. 1º Ficam declarados como integrantes do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul os Assentamentos do Bará localizados na cidade de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023

Deputado(a) Luciana Genro